



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 32/2020

Autor : Executivo Municipal

Assunto: Dá nova redação aos artigos 5º e 10 da Lei Municipal nº 3.099, de 25 de junho de 2018, que estabelece no município de Cordeirópolis, multas e penalidades administrativas para aqueles que praticarem atos que importem em abuso, maus-tratos, ferimento, ou mutilação aos animais, e dá outras providencias.

### PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

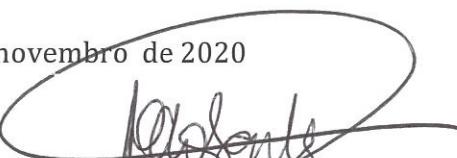
Pretende o Senhor Prefeito Municipal, alterar a redação dos artigos 5º e 10º da Lei Municipal nº 3.099/2018, que estabelece multas e penalidades, bem como prever a possibilidade de converter a multa em prestação de serviço à comunidade para aqueles que praticarem atos que importem em abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação.

O referido projeto tem por finalidade oferecer alternativa aos infratores em situação de desemprego ou sem nenhuma possibilidade de quitação da multa em prestação de serviço a comunidade referente à condição financeira do infrator.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a Comissão de Obras.

Em sendo assim, essa relatora é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão soberano em suas decisões.

Cordeirópolis, 25 novembro de 2020

  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS  
VEREADORA PT

  
José Geraldo Belon  
Vereador